



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 4.033, DE 9 DE JUNHO DE 2011.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 229, de 27 de dezembro de 2010, e considerando o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, aplicado nos termos do artigo 3º da Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001,

### **RESOLVE :**

Art. 1º Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo estabelecido na Portaria SUSEP nº 3.919, de 10 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de fevereiro de 2011, página 50, seção 2, que prorrogou o prazo fixado na Portaria SUSEP nº 3.772, de 6 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de outubro de 2010, página 19, seção 2, por meio da qual foi instaurado Inquérito para apurar as causas que levaram à Liquidação Extrajudicial da COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.163.718/0001-58, assim como eventuais responsabilidades de seus administradores e membros do Conselho Fiscal, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DOS SANTOS**  
Superintendente